



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 080, DE 26 DE JULHO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O projeto de lei em pauta tem o objetivo de alterar a redação do art. 14 da Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996, que “Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Campo Bom, altera as Leis Municipais nºs 1.509/93, de 09/06/93 - Plano Plurianual, e 1.674/95, de 31/08/95 - LDO -, e dá outras providências.”

A alteração é exigida para que se possa realizar o novo cadastramento do Prefeito Municipal como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, perante a Receita Federal.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 26 DE JULHO DE 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.748,
DE 18 DE SETEMBRO DE 1996.**

Art. 1º. O art. 14 da Lei Municipal nº 1.748, de 18 de setembro de 1996 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 14. O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Prefeito Municipal”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.